



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 496

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma pensão a Sra. Gertrudes Maria da Conceição, Viuva de Ex-diarista Municipal, Benedito Antonio Machado, enquanto viver uma pensão mensal de CR\$ 1.000,00) Em mil cruzeiros)

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento em vigor.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 de Junho de 1959


D. João Victor Lomana
Prefeito Municipal

Visto 
Oscar Bagatini - Presidente da Câmara